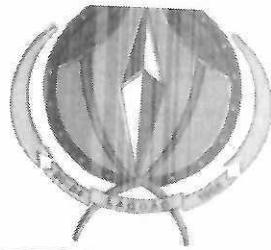


~~RECEBIDO
22/05/2023~~



Aprovado por Unanimidade
Em: 19/05/2023
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI N° 027/2023
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 027/2023
Lagoão, 19 de Maio de 2023.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

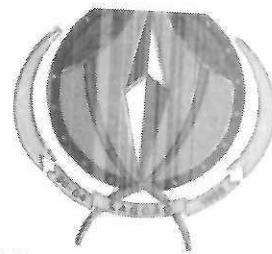
Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 232.631,25 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), para dar suporte às despesas com ações de defesa civil, utilizando os Recursos da Transferência do Ministério do desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Governo Federal, em cumprimento ao Ofício nº 342/2023/CTR CGG/CGG/DAG/SEDEC-MIDR, para aquisição de 10.000 Lt Combustível (diesel) e 1.161 Cestas Básicas para distribuição dos atingidos pela estiagem.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



Aprovado por Unanimidade
Em: 19/05/2023
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 027/2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 232.631,25**

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 232.631,25(Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
1001 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
1001-28 – ENCARGOS ESPECIAIS	
100128-182 – DEFESA CIVIL	
100128182-0029 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
1001281820029-2.xxx – AÇÕES DE DEFESA CIVIL C/ REC. DO MDR	
339030000000-Material de Consumo-Combustiveis.....	R\$ 60.000,00
339032000000-Material p/ distribuição gratuita.....	R\$ 172.631,25
VINC. 1159	

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da transferência de AUXILIOS E CONVENIOS do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 232.631,25(Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 19 de maio de 2023.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL